

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>14 / 12 / 2015</u>                                   |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 366/2015

**Solicita informações sobre a possibilidade de realização de serviços de limpeza e desassoreamento do córrego localizado atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, no Distrito de Maylasky.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador foi procurado por pais de alunos da referida CEMEI e moradores das proximidades, que relataram que quando chove, mesmo moderadamente, o córrego localizado na área atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, Distrito de Maylasky (**fotos anexas**), aumenta rapidamente de volume, podendo inundar a creche, como já ocorreu.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar a realização de serviços de limpeza e desassoreamento do córrego localizado atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, no Distrito de Maylasky?
  - 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início dos serviços.
  - 1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 09 de dezembro de 2015.

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/12/2015 - 16:30:41 08691/2015  
/vtc



